



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2006**

“REJEITA O RELATÓRIO FINAL DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE  
INQUÉRITO Nº 001/2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2005, que foi constituída e instalada através do Decreto Legislativo nº 022, de 14/11/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE MARÇO DE 2006.

  
JOADIR SCHULTZ  
Presidente  
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2006

**"REJEITA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2005".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Relatório Final da Comissão Especial de Inquerito nº 001/2005, que foi constituída e instalada através do Decreto Legislativo nº 022 de 14-11-2005.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE MARÇO DE 2006.

O CONE SUL